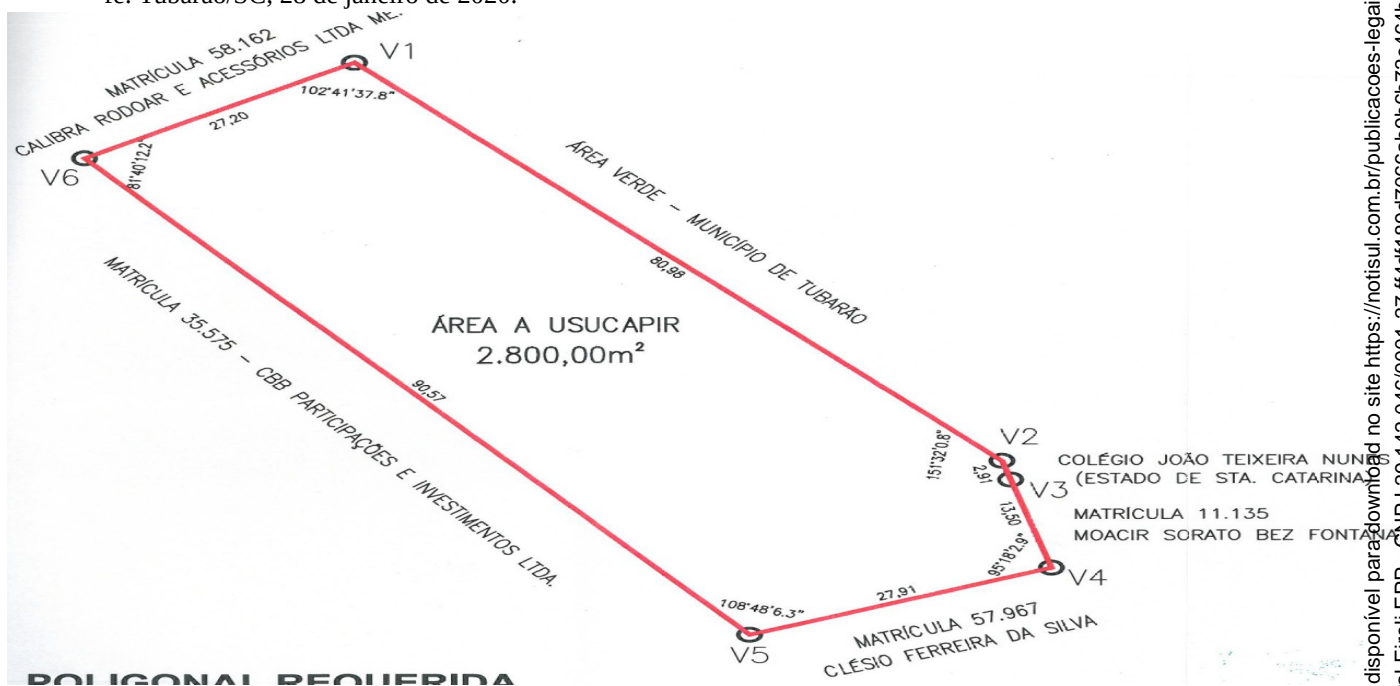


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **CALIBRA ACESSÓRIOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.667.417/0001-75, com sede à Rodovia BR 101, nº 147, km 336, Bairro Morrotes, CEP 88.704-801, Tubarão/SC, representada pelo sócio-administrador **JOSÉ NASARENO HOEPERS ROSA**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 527.894.629-68 e no RG nº 1.188.946-2, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **CLÉIA ANTUNES ROSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 888.040.709-00, com RG nº 3.200.351, residentes e domiciliados à Rua Antonio Delpizzo Junior, nº 1.633, Centro, CEP 88.701-340, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na BR 101, nº 147, km 336, Bairro Morrotes, CEP 88.704-801, Tubarão – SC, com área total de 2.800 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados e oitocentos centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 57.967 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: ao norte, confronta-se área verde do Município de Tubarão, com distância de 80,98 m (oitenta metros e noventa e oito centímetros); ao leste, confronta-se com área do Estado de Santa Catarina que abriga a Escola João Teixeira Nunes, com distância de 2,91 m (dois metros e noventa e um centímetros) e com Moacir Sorato Bez Fontana, com distância de 13,50 m (treze metros e cinquenta centímetros); ao sul, confronta-se com a Clesio Ferreira da Silva, com distância de 27,91 m (vinte e sete metros e noventa e um centímetros); ao oeste, confronta-se com CBB Participações e Investimentos Ltda, com distância de 90,57 m (noventa metros e cinquenta e sete centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento